Secretaria de Estado da Casa Civil

ERRATA

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 44 do Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, procede à presente errata ao Decreto nº 9.801, de 26 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 23.476, de 26 de janeiro de 2021 a fim de:
- I Alterar a alínea "a", inciso I do art. 3º, onde se lê "os itens 2 e 4 do inciso I alínea 'd' ", leia-se "os itens 2 e 4 da alínea 'd' do inciso II"; e
- II Alterar a alínea "b", inciso I do art. 3º, onde se lê "a alínea 'e' do item 4 e o item 1 da alínea 'e', ambos do inciso I", leia-se "a alínea 'e' e seu item 1, ambos do inciso II".

Protocolo 215914

Secretaria Geral da Governadoria

Portaria nº 13/2021 - SGG de 01 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, e conforme exarado no Processo nº 202118037000071.

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar a servidora Márcia Santos Almeida Mota, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto LAP, para responder pela Gerência de Monitoramento das Prioridades Governamentais desta Pasta, no período de 08/03/2021 a 19/03/2021, durante as férias regulamentares do titular, Leonardo Teixeira Queiroz, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

Protocolo 215869

Secretaria de Estado da Casa Militar

Portaria 02/2021 - SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, Coronel PM Luiz Carlos de Alencar, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Art. 237 parágrafo único da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 (Estatuto do Servidor Público).

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar por 60 (sessenta) dias a partir de 25/12/2020 a solicitação do Servidor Geraldo Henrique de Oliveira Brandão, Presidente da Comissão de PAD desta Secretaria, que por meio do Memorando nº: 6/2020 - CPPAD- 16817 (000017419095), solicitou prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI nº 202000015001213, instaurado através da Portaria nº 130/2019.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, aos 13 de janeiro

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 215871

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

Resolve:

- Art. 1º Instituir Comissão de Inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:
- I Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis, imóveis, tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
- II Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;
- III Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
- IV Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
- V Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;
- VI Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;
- VII Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado
- Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2020 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:
- CAP PM Rafael de Almeida Bispo CPF:891.761.381-00, que a PRESIDIRÁ;
 - 2° TEN RR João Antônio da Silva CPF:309.784.911-49;
- 2º TEN PM ÊNIO GONÇALVES CRUVINEL CPF: 005.821.351-17;
- 2° SGT PM Moacir Soares dos Santos Júnior CPF:958.316.061-04;
 - SD PM Thiago Lima Guimarães CPF:011.689.261-73.
- Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portarias anteriores. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Gabinete do Secretário-Chefe do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

Protocolo 215997

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

TERMO DE JULGAMENTO DE PAD

Referência: Processo nº 202000015001214

Portaria nº 096/2020 - SECAMI

Recebeu-se neste Gabinete os autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 096/2020-SECAMI, datada de 21/08/2020, publicada no DOE/GO de 27/08/2020, que teve por escopo a apuração das supostas irregularidades cometidas pelo ex-servidor Tarcísio Ferreira Capetinga